

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267, de 18 de agosto de 2009, do Aviso Conjunto nº 04, publicado no Dje nº 64, de 07/04/2020, do Ato Conjunto nº 06, publicado no Dje nº 53, de 23/03/2020, do Ato Conjunto nº 08, publicado no Dje nº 75, de 27/04/2020, do Ato Conjunto nº 11, publicado no Dje nº 86, de 13/05/2020, do Ato Conjunto nº 13, publicado no Dje nº 96, de 27/05/2020, do Ato Conjunto nº 16, publicado no Dje de 05/06/2020 e do Ato Conjunto nº 18, publicado no Dje de 06/07/2020, **AVISA:**

I - Nos dias **19 e 20 de setembro do ano corrente**, haverá Plantão Judiciário Remoto do 2º grau, no horário compreendido entre **13h e 17h**, atuando os Excelentíssimos Desembargadores nas demandas que versem sobre matéria urgente.

II – As demandas ou iniciais que versem sobre matéria de plantão deverão ser encaminhadas ao **e-mail institucional dos Gabinetes dos Exmos. Desembargadores Plantonistas** nas datas abaixo:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 19 e 20/09/2020 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Alberto Nogueira Virgínio</b>  <b>e-mail:</b> "Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virgínio" <gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br>;	<b>José Viana Ulisses filho</b>  <b>e-mail:</b> "Gabinete do Desembargador José Viana Ulisses Filho" < <a href="mailto:gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br">gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br</a> >.	<b>19 e 20 de setembro de 2020</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 19 e 20/09/2020 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>19/09 /2020</b>	Manoel da Cruz Barbosa Júnior – matrícula nº 184.072-0 – <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>20/09/2020</b>	Ivan Fernando Barbosa da Silva – matrícula nº 158.130-2 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira – matrícula nº 182.851-7 – <b>Oficiala de Justiça</b> .	

III - Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de setembro de 2020.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

**Presidente**

**EDITAL Nº 11/2020 - ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS**

**INDICAÇÃO DE ADVOGADOS PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO – CLASSE ADVOGADO – QUE RESTARÁ VAGO POR FORÇA DA CONCLUSÃO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO ADVOGADO WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM, EM 17/12/2020.**

(Art. 120, §1º, III c/c Art. 121, §2º, da Constituição da República, art. 1º da Resolução TSE nº 23.517/2017 e art. 6º, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Resolução TRE/PE nº 120/2009)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Ofício nº 6782/2020/COPES, do Eminentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, torna público aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que estão abertas, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL, as inscrições de advogados para o processo seletivo de formação de 01 (uma) lista tríplice destinada a 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, NA CLASSE ADVOGADOS, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O advogado eleito exercerá o cargo provido por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, nos termos do art. 120, § 1º, inc. III, c/c art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal, art. 6º, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Resolução TRE/PE nº 120/2009.